



LEI MUNICIPAL N.º 1.429/2005

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.344/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ aprovou e Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal n.º 1.344/2003, de 25 de fevereiro de 2003, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verbas à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Mauricio Milani".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
06 de julho de 2005


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na
mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo